

# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL - Nº.07, DE 16 DE JUNHO DE 1983

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. -  
023/77, DE 06 DE JULHO DE 1977.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Art.2º da Lei Municipal nº.023/77, a fim de que a doação do terreno para construção da Escola de Primeiro Grau do Cajati de Cima possa ser feita à Fazenda do Estado de São Paulo e não à CONESP - Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, como aconteceu no referido Diploma legal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 16 de junho de 1983.-

*JFB*  
JOSE FERNANDES BERTOLA

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 16 de junho de 1983.-

*Laura*  
Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 07 de julho de 1.983.-

*M. Vieira*  
MARIA DE FATIMA VIEIRA  
Serviço de Administração

Substituta